RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 3831/90 do Conselho, de 20 de Dezembro de 1990, que aplica preferências pautais generalizadas para o ano de 1991 a certos produtos industriais originários de países em vias de desenvolvimento

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 370 de 31 de Dezembro de 1990)

Na página 8, anexo I, nota de pé-de-página (d):

em vez de: « 10.0120 : Arábia Saudita »,

deve ler-se: « 10.0120 : Arábia Saudita, Líbia ».

Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 3832/90 do Conselho, de 20 de Dezembro de 1990, que aplica preferências pautais generalizadas, para o ano de 1991, no que diz respeito aos produtos têxteis originários de países em vias de desenvolvimento

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 370 de 31 de Dezembro de 1990)

Na página 48, anexo I, número de ordem 40.0033, coluna (5) a (8), suprimir:

« Roménia | 22 | 9,5 | 22 | 9,5 ».

Na página 73, anexo I, número de ordem 40.1090, coluna (5):

em vez de: « excluindo Hong Kong »,

deve ler-se: « excluindo Hong Kong e a Coreia do Sul ».

Na página 75, anexo II, número de ordem 42.1180, coluna (3):

em vez de: « ex 6302 92 00 »,

deve ler-se: « 6302 92 00 ».

Rectificação à Directiva 85/337/CEE do Conselho, de 27 de Junho de 1985, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projectos públicos e privados no ambiente

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 175 de 5 de Julho de 1985)

Na página 48, anexo III, deve ser inserido o seguinte ponto:

« 5. Uma descrição das medidas previstas para evitar, reduzir e, se possível, remediar os efeitos negativos significativos do projecto no ambiente. ».
